



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº 630 DE 24 DE MAIO DE 1989

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de ncz\$ 21.153,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três cruzados novos), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-00 - ncz\$ 1.300,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade:

Material de Consumo..3.120-00 - ncz\$ 410,00

SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

Manutenção Setor Turismo e Esporte:

Material de Consumo..3.120-00 - ncz\$ 200,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Manutenção da Unidade:

Material de Consumo..3.120-00 - ncz\$ 500,00

Construção Ampliação Escolas 1º

Grau:

Obras e Instalações..4.110-00 - ncz\$ 500,00

Obras e Instalações..4.110-01 - ncz\$ 3.335,00

Manutenção da Merenda Escolar:

Outros Serv. e Encargos:

.....3.132-00 - ncz\$ 1.203,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01 - ncz\$ 2.500,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01 - ncz\$ 900,00

Setor de Obras e Transporte:

Melhoria e Expansão do Sistema

Viário Urbano:

Obras e Instalações..4.110-00 - ncz\$ 2.000,00

Manutenção de Antenas Receptoras

de Sinais de TV:

Outros Serv. e Encargos:

.....3.132-00 - ncz\$ 1.600,00

Setor de Água e Esgoto:

Manutenção do Sist. de Distribuição de Água:

.....

..... ncz\$ 100,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal do Rio das Flores

LEI Nº 630 DE 24.05.89.....Fls.02

Manutenção da Unidade:

Pessoal Civil.....3.111-01 - ncz\$ 1.500,00

Manutenção Serv. Estradas Municipais:

Material de Consumo...3.120-01 - ncz\$ 5.105,00

TOTAL..... ncz\$ 21.153,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme Processo nº 640 de 14.04.89:

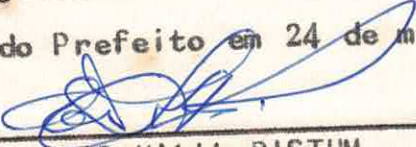
Recurso Próprio - 00 - ncz\$ 7.813,00

Recurso do FPM - 01 - ncz\$ 13.340,00

TOTAL..... ncz\$ 21.153,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 24 de maio de 1989.


ELIAS KALIL RISTUM
-Prefeito Municipal-